



澳門特別行政區  
Região Administrativa Especial de Macau  
審計署  
Comissariado da Auditoria



審計署 Comissariado da  
Auditoria

# 帳目審計報告

## Relatório de Auditoria de Contas

Comité Organizador dos 4.<sup>os</sup> Jogos da  
Ásia Oriental - Macau, S.A.



**Relatório de Auditoria às Contas  
do Comité Organizador  
dos 4.<sup>os</sup> Jogos da Ásia Oriental – Macau, S.A.**

Referentes ao período de 1 de Janeiro de 2002 a  
24 de Março de 2006 (da criação à liquidação)



## **Destinatário do presente Relatório de Auditoria**

Todos os accionistas do Comité Organizador dos 4.<sup>os</sup> Jogos da Ásia Oriental – Macau, S.A. (O Comité Organizador dos 4.<sup>os</sup> Jogos da Ásia Oriental – Macau, S.A. foi registado na Região Administrativa Especial de Macau como sociedade anónima e posteriormente liquidado e cancelado o registo aos 3 de Abril de 2006)

O Comissariado da Auditoria procedeu à auditoria do balanço e da demonstração de resultados do Comité Organizador dos 4.<sup>os</sup> Jogos da Ásia Oriental – Macau, S.A. (adiante designado por Sociedade) reportados a 24 de Março de 2006, constantes das páginas 3 a 13 do presente relatório.

## **Responsabilidades dos liquidatários e do Comissariado da Auditoria**

Os liquidatários são responsáveis pela elaboração das contas. Para elaborarem de forma verdadeira e apropriada as contas, os liquidatários são obrigados a adoptar políticas contabilísticas apropriadas e aplicá-las de forma efectiva.

A responsabilidade deste Comissariado é expressar uma opinião independente, baseada nas conclusões da auditoria.

## **Bases da opinião**

Este Comissariado procedeu à auditoria de acordo com as “Normas de auditoria” aprovadas pelo Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau e com as “Normas técnicas de auditoria” aprovadas pelo Secretário para a Economia e Finanças. Estas normas requerem que este Comissariado, na programação e realização da auditoria, recolha provas suficientes por forma a poder comprovar, razoavelmente, a existência ou não de erros materialmente relevantes na apresentação das contas. O âmbito da auditoria abrange: verificar, por amostragem, os valores registados nas contas com os documentos das respectivas matérias divulgadas; analisar e verificar as políticas contabilísticas adoptadas pelos liquidatários e as estimativas relevantes efectuadas e, ainda, avaliar a apresentação global das contas. Este Comissariado entende que os exames efectuados são bases razoáveis da opinião a seguir expressa.

## **Opinião**

Este Comissariado entende que as contas acima referidas, nos aspectos relevantes, apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e os prejuízos da Sociedade no exercício encerrado aos 24 de Março de 2006 e que as mesmas contas foram elaboradas de acordo com o princípio da liquidação, com os princípios contabilísticos constantes do Título III, Livro I, do Código Comercial de Macau e com o Plano Oficial de Contabilidade de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/83/M, de 9 de Julho.

Aos 24 de Julho de 2006

**A Comissária da Auditoria,  
Fátima Choi**

## BALANÇO

Em 24 de Março de 2006

(valores em patacas)

	<b>Notas</b>	
<b>Activo</b>		
Disponibilidades		
Depósitos bancários	4	134,286,834.51
Receitas a cobrar	5	<u>434,736.76</u>
		<u>134,721,571.27</u>
Imobilizações		
Imobilizações - investimento	6	19,839,883.35
Menos: amortizações acumuladas	6	<u>(19,839,883.35)</u>
		----- -
		<u>134,721,571.27</u>
Total do activo		<u>134,721,571.27</u>
<b>Capital</b>		
Fontes do capital		
Capital social	7	630,000,000.00
Prejuízos do exercício		<u>(495,278,428.73)</u>
Total da situação líquida		<u>134,721,571.27</u>

Em 27 de Março de 2006.

Manuel Silvério  
Liquidatário

Ng Hoi Ian  
Liquidatário

## **Demonstração de resultados**

**De 1 de Janeiro de 2002**

**a 24 de Março de 2006**

(valores em patacas)

	<b>Notas</b>	
<b>Receitas</b>		
Receitas de exploração dos 4. <sup>os</sup> Jogos da Ásia Oriental	8	27,865,826.29
Subsídios destinados à exploração	9	52,179,546.64
Receitas suplementares	10	22,088,581.55
Proveitos e ganhos financeiros	11	<u>6,783,915.60</u>
Total de receitas		<u>108,917,870.08</u>
<b>Despesas de exploração</b>		
Despesas de realização dos 4. <sup>os</sup> Jogos da Ásia Oriental	12	226,873,659.39
Fornecimentos e serviços de terceiros	13	231,864,022.18
Despesas com o pessoal	14	125,179,752.82
Despesas financeiras	15	128,927.07
Amortizações do exercício	6	<u>19,852,839.19</u>
Total de despesas de exploração		<u>603,899,200.65</u>
Prejuízos de exploração		(494,981,330.57)
Outras perdas extraordinárias	16	<u>(297,098.16)</u>
Prejuízos do exercício		<u>(495,278,428.73)</u>

## **ANEXO ÀS CONTAS**

(valores em patacas)

### **1 Informações da sociedade e a distribuição de resultados aos accionistas**

O Comité Organizador dos 4.<sup>os</sup> Jogos da Ásia Oriental – Macau, S.A. (“Sociedade”) foi constituído em 1 de Janeiro de 2002, nos termos dispostos no Regulamento Administrativo n.º 33/2001 da Região Administrativa Especial de Macau, que, em simultâneo, extinguiu o Gabinete de Coordenação dos Jogos da Ásia Oriental, em Macau, para o ano de 2005. A Sociedade é uma sociedade anónima de capitais públicos, goza de personalidade jurídica de direito privado, rege-se pelas normas aplicáveis às sociedades anónimas e tem por objecto social a concepção, preparação, planeamento, promoção e realização dos 4.<sup>os</sup> Jogos da Ásia Oriental na Região Administrativa Especial de Macau.

Nos termos dos estatutos da Sociedade, publicados em 14 de Dezembro de 2005, a Sociedade dura até o dia 31 de Dezembro de 2005, após o que é imediatamente dissolvida, entrando em liquidação a 1 de Janeiro de 2006. A liquidação deve estar encerrada e a partilha aprovada até o dia 31 de Março de 2006. Na reunião ordinária de 27 de Março de 2006, os accionistas deliberaram aprovar a conta final, o relatório da liquidação e a proposta de partilha do activo remanescente. A Sociedade já transferiu todo o dinheiro em caixa para os seus accionistas. No entanto, o Fundo de Desenvolvimento Desportivo, sendo uma entidade do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, sem prejuízo do accionista último, renunciou aos 10% a que teria direito. Na mesma data, os accionistas deliberaram entregar o total do activo remanescente ao outro accionista, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, como se detalha a seguir:

Total da situação líquida

Capital (Anexo 7)	630,000,000.00
Prejuízos acumulados	495,278,428.73
Valor líquido	134,721,571.27

Distribuição de resultados aos accionistas:

Ao dia 24 de Março de 2006, a Sociedade não tinha quaisquer dívidas e entregou, integralmente, o numerário e outro activo remanescentes ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau, respectivamente, em 28 e 31 de Março de 2006. O cancelamento do registo comercial da Sociedade foi concluído em 3 de Abril de 2006.

## **ANEXO ÀS CONTAS**

(valores em patacas)

### **2 Princípios de elaboração**

Dado que a Sociedade entrou em liquidação em 1 de Janeiro de 2006, as contas foram elaboradas segundo o princípio da liquidação, os princípios contabilísticos constantes do Título III, Livro I, do Código Comercial de Macau e o Plano Oficial de Contabilidade de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/83/M, de 9 de Julho.

### **3 Principais políticas contabilísticas**

#### **(a) Imobilizações**

Os custos das imobilizações constantes da demonstração de resultados são já deduzidos das depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos das imobilizações incluem os respectivos valores de aquisição e todos os custos que tenham concorrido directamente para os usos previstos e nos locais actuais. A partir da entrada em funcionamento, os encargos com o imobilizado, tais como reparações e manutenções, são, em regra, tratados como despesas na demonstração de resultados. No entanto, essas despesas passariam a ser classificadas como custos adicionais das imobilizações ou custos de reintegrações se elas permitissem acrescer, claramente, benefícios económicos às imobilizações e se, ao mesmo tempo, pudessem ser calculadas de forma fiável.

A depreciação é aplicada de modo linear, amortizando-se o preço de aquisição de acordo com a vida útil estimada do imobilizado bem como com o seu valor residual. As principais taxas de depreciação são os seguintes:

Veículos a motor	20%
Equipamento de escritório	20%
Equipamentos audio-visuais e de comunicações	10% a 25%
Mobiliário e utensílios	20% a 33⅓%
Equipamento de informática	25%
Programas de informática	33⅓%

As imobilizações são desreconhecidas quando alienadas bem como quando cujo uso não traga quaisquer benefícios económicos. Os proveitos ou perdas reconhecidos nas demonstrações de resultados anuais resultantes da venda de imobilizações ou do seu abatimento representam a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor líquido contabilístico. No momento da dissolução da Sociedade, as imobilizações são depreciadas até ao valor líquido contabilístico de MOP\$0,00.

## **ANEXO ÀS CONTAS**

(valores em patacas)

### **(b) Câmbio da moeda estrangeira**

As transacções em moeda estrangeira são convertidas em patacas ao câmbio do dia das transacções. Os activos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos em patacas ao câmbio do dia da liquidação. Os lucros e prejuízos resultantes do câmbio são tratados na demonstração de resultados.

### **(c) Reconhecimento do rédito**

Quando a Sociedade tem possibilidade de obter receitas e pode calculá-las de forma fiável, elas são reconhecidas segundo os critérios seguintes:

- (i) As receitas de exploração dos 4.<sup>os</sup> Jogos da Ásia Oriental, em Macau, que incluem as provenientes da venda de bilhetes, de lembranças, de comidas e bebidas e da inscrição das delegações desportivas e dos órgãos de comunicação social, são reconhecidas no regime de acréscimo;
- (ii) Os subsídios e patrocínios destinados à exploração dos 4.<sup>os</sup> Jogos da Ásia Oriental, em Macau, são reconhecidos no regime de acréscimo;
- (iii) As receitas provenientes da cedência a terceiros do uso da marca da Sociedade são reconhecidas no regime de acréscimo;
- (iv) As receitas da concessão exclusiva dos direitos da transmissão televisiva são reconhecidas no regime de acréscimo;
- (v) As receitas do arrendamento são reconhecidas proporcionalmente pelo período de locação;
- (vi) As receitas de juros são reconhecidas no regime de acréscimo e pelo método do juro efectivo. Com a respectiva taxa de juro, são descontadas as receitas de caixa estimadas para o período restante do instrumento financeiro até ao valor líquido escriturado do activo financeiro.

### **(d) Locação**

É contrato de locação operacional quando a maior parte das retribuições e riscos subjacentes à titularidade do activo continua a pertencer ao locador. Caso a Sociedade seja o arrendatário, o valor da renda contratual é tratado como despesa pelo período de arrendamento, usando o método da linha recta.

## **ANEXO ÀS CONTAS**

(valores em patacas)

### **(e) Receitas a cobrar**

As receitas a cobrar são contabilizadas ao valor presente.

### **(f) Caixa ou equivalentes de caixa**

Para efeitos do balanço, o dinheiro, os depósitos e os saldos bancários incluem dinheiro em caixa e depositado no banco (incluindo depósitos a prazo) que podem ser utilizados sem restrições.

## **4 Depósitos bancários**

Depósitos bancários consistem em dinheiro depositado à ordem num banco local.

## **5 Receitas a cobrar**

Receitas dos direitos da transmissão televisiva por receber	14,292.40
Rendas das tendinhas por receber	5,000.00
Juros dos depósitos bancários por receber	<u>415,444.36</u>
	<u><u>434,736.76</u></u>

## ANEXO ÀS CONTAS

(valores em patacas)

### 6 Imobilizações

	Veículos a motor	Equip. de escritório	Equip. audio-visuais e de comunicações	Mobiliário e utensílios	Equipamento de informática	Programas de informática	Total
<b>Custo</b>							
Aquisição	1,470,792.00	918,181.00	2,954,734.65	10,149,964.70	2,861,783.00	1,503,818.00	19,859,273.35
Abate	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(7,000.00)</u>	<u>(5,820.00)</u>	<u>(6,570.00)</u>	<u>-</u>	<u>(19,390.00)</u>
Até 24 de Março de 2006	<u>1,470,792.00</u>	<u>918,181.00</u>	<u>2,947,734.65</u>	<u>10,144,144.70</u>	<u>2,855,213.00</u>	<u>1,503,818.00</u>	<u>19,839,883.35</u>
<b>Amortizações acumuladas</b>							
Desp. de amortizações	1,470,792.00	918,181.00	2,948,300.49	10,149,964.70	2,861,783.00	1,503,818.00	19,852,839.19
Transferidos após o abatimento	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(565.84)</u>	<u>(5,820.00)</u>	<u>(6,570.00)</u>	<u>-</u>	<u>(12,955.84)</u>
Até 24 de Março de 2006	<u>1,470,792.00</u>	<u>918,181.00</u>	<u>2,947,734.65</u>	<u>10,144,144.70</u>	<u>2,855,213.00</u>	<u>1,503,818.00</u>	<u>19,839,883.35</u>
<b>Valor líquido escriturado</b>							
Até 24 de Março de 2006	<u><u>-</u></u>	<u><u>-</u></u>	<u><u>-</u></u>	<u><u>-</u></u>	<u><u>-</u></u>	<u><u>-</u></u>	<u><u>-</u></u>

## **ANEXO ÀS CONTAS**

(valores em patacas)

### **7 Capital social**

Contribuições legais e realizadas	
- Governo da RAEM	567,000,000.00
- Fundo de Desenvolvimento Desportivo	<u>63,000,000.00</u>
	<u>630,000,000.00</u>

### **8 Receitas de exploração dos 4.<sup>os</sup> Jogos da Ásia Oriental**

Venda de bilhetes de entrada	12,863,283.30
Receitas dos direitos de propriedade industrial e de autor	934,637.09
Receitas provenientes do direito de transmissão por televisão	2,849,421.50
Receitas provenientes das delegações desportivas	9,002,953.00
Receitas de acomodação das delegações dos media	602,399.90
Período durante os jogos – outras receitas	<u>1,613,131.50</u>
	<u>27,865,826.29</u>

### **9 Subsídios destinados à exploração**

Subsídios e patrocínios de outras entidades — serviços públicos	6,805,281.54
Subsídios e patrocínios de outras entidades — outros serviços e entidades	<u>45,374,265.10</u>
	<u>52,179,546.64</u>

### **10 Receitas suplementares**

Instalações desportivas – rendas e alugueres	12,757,768.00
Receitas – loja de lembrança	1,109,470.55
Receitas – consulta pública	255,414.00
Venda de bilhetes de entrada	6,760,427.00
Receitas - restaurante	646,667.00
Outros	<u>558,835.00</u>
	<u>22,088,581.55</u>

## ANEXO ÀS CONTAS

(valores em patacas)

### 11 Proveitos financeiros

Juros de depósitos à ordem	1,357,483.04
Juros de depósitos a prazo	<u>5,426,432.56</u>
	<u><u>6,783,915.60</u></u>

### 12 Despesas de realização dos 4.<sup>os</sup> Jogos da Ásia Oriental

Cerimónias protocolares e actividades culturais	58,603,230.70
Promoção e subsídios aos voluntários	10,262,518.50
Transmissão televisiva e comunicações	28,190,275.13
Medalhas e lembranças	4,893,516.50
Despesas das competições (manutenção dos equipamentos, subsídios ao pessoal técnico e árbitros, arrendamento de instalações)	14,349,717.40
Uniformes	5,399,978.00
Apoio financeiro às associações que participam nas cerimónias de abertura e encerramento	8,833,960.10
Alojamento em hotéis	23,228,344.07
Transportes e comunicações	14,018,800.30
Refeições	23,423,906.16
Hospitalidade para convidados de honra	15,565,678.97
Seguros	2,259,911.64
Segurança	12,532,447.90
Serviços médicos	4,758,203.22
Outros	<u>553,170.80</u>
	<u><u>226,873,659.39</u></u>

## ANEXO ÀS CONTAS

(valores em patacas)

### 13 Fornecimentos e serviços de terceiros

Água, electricidade, combustíveis e lubrificantes	27,142,208.54
Conservação e reparação	34,343,821.65
Material de secretaria e outros materiais não duradouros	5,582,506.76
Limpeza e segurança	7,705,823.71
Rendas e locação de bens	25,516,805.80
Comunicações	3,810,534.20
Sinal de transmissão televisiva de imagens	21,929,373.00
Promoção e actividades (vide anexo 13.1)	64,075,422.20
Trabalhos específicos (consultoria jurídica, assessoria técnica para o sistema informático, projecto do recinto, apoio à elaboração das contas e para a liquidação)	39,143,712.54
Outros	<u>2,613,813.78</u>
	<u>231,864,022.18</u>

#### 13.1 Promoção e actividades

Artigos de divulgação e promoção	11,684,489.10
Publicidade e propaganda	15,625,371.30
Representação	1,571,259.78
Transporte, alojamento e alimentação	10,770,435.99
Rendas e alugueres	610,738.73
Prémios e subsídio	1,301,910.00
Concepção e impressão	2,651,607.00
Cerimónia de abertura da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau (produção, gravação e transmissão, publicidade, etc.)	2,924,865.50
Cerimónia de inauguração do Estádio de Macau ( <i>cachet</i> à equipa de futebol, transmissão televisiva, comissão fixada para jogos internacionais )	15,765,052.60
Outras	<u>1,169,692.20</u>
	<u>64,075,422.20</u>

## **ANEXO ÀS CONTAS**

(valores em patacas)

### **14 Despesas com o pessoal**

Remunerações dos corpos gerentes	26,833,079.50
Remunerações do pessoal	86,298,411.00
Remunerações adicionais	6,668,122.99
Encargos remuneratórios (contribuições para aposentação, sobrevivência, fundo de previdência e Fundo de Segurança Social)	2,534,168.75
Formação de pessoal	527,200.00
Seguro para acidentes de trabalho e doenças profissionais	57,405.70
Outras (compensação de cessação de funções, assistência médica, refeições)	<u>2,261,364.88</u>
	<u>125,179,752.82</u>

### **15 Despesas financeiras**

Despesas com serviços bancários	<u>128,927.07</u>
---------------------------------	-------------------

### **16 Outras perdas extraordinárias**

Outras perdas em imobilizações corpóreas	6,434.16
Créditos incobráveis	<u>290,664.00</u>
	<u>297,098.16</u>

### **17 Aprovação das contas**

As contas foram aprovadas em 27 de Março de 2006, em reunião de accionistas.